



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2900/2001**

**Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DA VITORIA DE SANTO ANTÃO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 1.120.000,00 ( um milhão cento e vinte mil reais) para aplicação nas seguintes dotações, não contempladas no Orçamento para 2001.**

02 – PODER EXECUTIVO		
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.42.1881-220 - Aquisição de Veículo para manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura.		
225 4120 – Equipamentos e Material Permanente -	R\$	100.000,00
02 – PODER EXECUTIVO		
09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
04. 16. 0961-221–Desapropriação de Imóvel para construção do Matadouro Público		
226 4210 – Aquisição de Imóveis	R\$	20.000,00
08 48 246-219 – Desapropriação de Imóvel para Implantação do Centro Cultural		
227 4210 – Aquisição de Imóveis	R\$	300.000,00
11.63. 3531-222 – Implantação da Feira da Sulanca		
228 4110 – Obras e Instalações -	R\$	700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.120.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para satisfação das despesas decorrentes desta Lei, serão os oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
09 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
13764481-018	
158 - 4110-Obras e Instalações.....	1.120.000,00
TOTAL.....	1.120.000,00

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Vitória de Santo Antão, 15 de Agosto de 2001.

  
JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES  
-PREFEITO-